

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Objeto: Fornecimento de gás 13kg e 45kg

PROCESSO: 2814/2025

EDITAL: PE/90008/2025

À Comissão de Licitação,

I – DA AUSÊNCIA DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

A empresa Amã Comércio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 74.261.652/0001-16, com sede em São José do Rio Preto/SP, por sua representante legal Vitória Lo Mustafa Assem, vem, respeitosamente, impugnar o edital em razão da ausência de previsão de cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em desacordo com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

O objeto licitado possui natureza divisível, permitindo o fracionamento do fornecimento, o que torna obrigatória a reserva de cota de até 25% para ME/EPP, inexistindo no edital justificativa técnica para sua não aplicação.

Dessa forma, requer-se a adequação do instrumento convocatório, com a inclusão da cota legal para ME/EPP, em observância à legislação vigente e aos princípios da isonomia e da competitividade.

II – DA NECESSIDADE DE PREVISÃO EXPRESSA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE PCD

Requer-se, ainda, que o edital passe a prever expressamente a exigência de certidão e declaração de cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, pelas empresas obrigadas ao seu cumprimento.

É recomendável que o instrumento convocatório estabeleça de forma clara a forma de comprovação e a fase procedimental em que tal exigência será verificada, garantindo segurança jurídica e tratamento isonômico entre os licitantes.

Requer-se, igualmente, que conste previsão expressa de que a eventual apresentação de declaração falsa sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente as sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade, além das demais responsabilidades civis e penais cabíveis, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 02 de março de 2026.

Vitória Lo Mustafa Assem

Representante Legal

Amã Comércio de Gás Ltda